

Lei nº 538.

De 20 de Outubro de 1965.
Ostima a Receita e fixa a
Despesa do Município de Or-
lândia, para o exercício de
1966.

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal de Orlândia decretou, e eu,
Cyro Armando Valtá Freta, Prefeito
Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do
município para o exercício de 1966,
discriminado pelos anexos integrantes
e explicativos desta Lei, seja a Re-
cita e fixa a Despesa em igual
importância de Cr\$ 490.000.000 (quatro
centos e noventa milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realiza-
da mediante a arrecadação dos tri-
butos e outras contribuições correntes e
de capital, na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes
dos anexos desta lei, e de acordo com
o seguinte desdobramento, por fontes:

1. Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária	Cr\$.	99.065.0
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$.	635.0
1.3 - Receita Industrial	Cr\$.	18.600.0
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$.	366.150.0
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$.	5.350.0

Soma total da Receita 490.000.0

Artigo 3º - A Despesa será realiza-
da na forma dos quadros analíticos.

constantes dos anexos desta lei, e de acordo com o seguinte desdobramento, por funções de governo:

0 - Governo e Administração	cr\$. 47.030.72
1 - Encargos Gerais (municipais)	cr\$. 18.259.90
4 - Transporte e Comunicações	cr\$. 26.784.12
6 - Educação e Cultura	cr\$. 36.824.00
7 - Saúde Pública	cr\$. 16.649.46
8 - Trabalho, Previdência e Assist. Social	cr\$. 35.417.81

9 - Habitação e Serviços Urbanos... cr\$. 309.033.97
Soma total da Despesa cr\$. 490.000.00

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado, mediante decreto e observado o dispositivo no Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar em qualquer mês do exercício financeiros, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa.

§ Único - Ainda de acordo com a mesma Lei, fica o poder executivo autorizado a expedir, mediante decreto, autorização para abertura de créditos suplementares destinados à correção ou retificações de itens orçamentários, até o limite de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total de cada verba suplementada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a primeira de janeiro de 1966, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlandia,
20 de Outubro de 1965.

Códigos:

"Receita Geral"
Especificação da Receita

	100.00	Receitas Correntes	
	110.00	Receita Tributária	
	111.00	a) Impostos	
1	111.21	Imposto Territorial Urbano.	6.000,00
2	111.22	Imposto de Transmissão Imobiliária Inter. Vivos	6.000,00
3	111.23	Imposto Predial Urbano	20.000,00
4	111.24	Imposto de Licenças Diversas	6.000,00
5	111.25	Imposto de Indústrias e Profissões	22.000,00
6	111.26	Imposto de Diversões Públicas	15.000,00
	112.00	b) Taxas	
7	112.12	Taxa de Expediente e Emolumentos	500,00
8	112.14	Taxa de Assistência Social	7.000,00
9	112.17	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem	14.000,00
10	112.19	Taxa de Limpeza das Vias Públicas	3.500,00
11	112.19	Taxa de Remoção do Lixo Doméstico	4.000,00
12	112.21	Taxa de Aplicação de Pesos e medidas	500,00
13	112.22	Taxa de Conservação de Calçamento	2.000,00
14	112.22	Taxa de Execução de Calçamento	6.000,00
15	112.22	Taxa de Colocação de Juntas e Argamassas	2.000,00
		Soma total da Receita Tributária	99.065,00

Continua